

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
TOTAL	1 3	414.723,00	
OUTUBRO		414.723,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
TOTAL	1 3	414.723,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		414.723,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11010 7 UN. 3	414.723,00	414.723,00	0,00
TOTAL GERAL	414.723,00	414.723,00	0,00

DECRETO Nº 47.231, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação "PRÓ-SANGUE - Hemocentro de São Paulo", visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.750,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta reais), complementar ao orçamento da Fundação "PRÓ-SANGUE - Hemocentro de São Paulo", observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
 Secretário de Economia e Planejamento
Dráusio Barreto
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de outubro de 2002.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE			
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4	10.750,00
TOTAL	4	10.750,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.301.0913.1047 REFORBUS			10.750,00
TOTAL	4 4	10.750,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE			
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		4	10.750,00
TOTAL	4	10.750,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.122.0100.4111 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.750,00
TOTAL	4 3	10.750,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE			
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
TOTAL	4 4	10.750,00	
OUTUBRO		10.750,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE			
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
TOTAL	4 3	10.750,00	
OUTUBRO		10.750,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11010 7 UN. 3	10.750,00	0,00	10.750,00
TOTAL GERAL	10.750,00	0,00	10.750,00

DECRETO Nº 47.232, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), complementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
 Secretário de Economia e Planejamento
Dráusio Barreto
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de outubro de 2002.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
16000 SEC. TRANSPORTES			
16002 DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2	160.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2	470.000,00
TOTAL	2	630.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
26.126.2800.4661 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - S.TRANSPORT		2 4	470.000,00
26.784.1602.1291 AMPL. DA CAPAC. OPER. VIAS NAVEGÁVEIS HI		2 4	160.000,00
TOTAL	2 4	630.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
16000 SEC. TRANSPORTES			
16002 DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		2	630.000,00
TOTAL	2	630.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
26.126.2800.4661 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2 3	350.000,00
26.126.2800.4661 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - S.TRANSPORT		2 3	280.000,00
TOTAL	2 3	630.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11010 7 UN. 3	630.000,00	630.000,00	0,00
TOTAL GERAL	630.000,00	630.000,00	0,00

DECRETO Nº 47.233, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 140.286,00 (Cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e seis reais), complementar ao orçamento da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
 Secretário de Economia e Planejamento
Dráusio Barreto

Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de outubro de 2002.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
26000 SEC. MEIO AMBIENTE			
26045 FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4	140.286,00
TOTAL	4	140.286,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
18.541.2603.1113 GESTÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE FLORESTAS E UC		4 3	140.286,00
TOTAL	4 3	140.286,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
26000 SEC. MEIO AMBIENTE			
26045 FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO		4	140.286,00
TOTAL	4	140.286,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11010 7 UN. 3	140.286,00	0,00	140.286,00
TOTAL GERAL	140.286,00	0,00	140.286,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
26000 SEC. MEIO AMBIENTE			
26045 FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.			
TOTAL	4 3	140.286,00	
OUTUBRO		140.286,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11010 7 UN. 3	140.286,00	0,00	140.286,00
TOTAL GERAL	140.286,00	0,00	140.286,00

DECRETO Nº 47.234, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 209.784,00 (Duzentos e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais), complementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua

DECRETO Nº 47.010, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 21-8-2002

ANEXO I
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 47.010, de 20 de agosto de 2002

CARGO /FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SOC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
Leia-se: OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	VERA LÚCIA RIBEIRO	18.852.796	QSGGE	QSS

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: DALMO NOGUEIRA FILHO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Tel. 3745-3344

CONSELHO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Deliberação CPI-4, de 14-10-2002

Divulga instruções referentes à locação de imóveis pela Administração Direta e Indireta do Estado

O Conselho do Patrimônio Imobiliário, por unanimidade, em sua sessão de 1º-10-2002, tendo em vista a necessidade de controlar e, sempre que possível, reduzir as despesas com locação de imóveis, deliberou divulgar as seguintes instruções:

Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
 Secretário de Economia e Planejamento
Dráusio Barreto
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de outubro de 2002.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1	55.686,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1	92.776,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1	50.000,00
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1	6.627,00
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1	4.695,00
TOTAL	1	209.784,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
03.092.4001.4462 ENCARGOS JUDICIAIS		1 3	5.259,00
03.122.4001.4463 MANUT.PGE-CONSUL.CONTENC. E ASSIST.JUD		1 3	204.525,00
TOTAL	1 3	209.784,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO		1	159.784,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1	50.000,00
TOTAL	1	209.784,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
04.092.4001.4743 PROCED. ADM.DE REP. DE DANOS E DISCIPL		1 3	209.784,00
TOTAL	1 3	209.784,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			